



**Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita**

**MENSAGEM Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024**

A Sua Excelência o Senhor  
**Lenildo Augusto da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente mensagem para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 9/2024, que “Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e da outras providências.”

Destacando-se, nobres parlamentares, que a presente proposição se destina, a criação do cargo de Coordenador de Cemitério em nossa estrutura administrativa municipal. O objetivo é regularizar e fortalecer a gestão nesse setor, visando aprimorar o atendimento à comunidade.

Destacamos que o cargo terá salário base inicial de R\$ 2.923,04, será regido pelo Regime Estatutário e contará com 02 (duas) vagas para provimento por comissão. A carga horária será de dedicação exclusiva.

Assim sendo, e considerando a importância da matéria proposta na proposição ora encaminhada, conclamo os nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 9/2024.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 2 de fevereiro de 2024.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e da outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:**

Art. 1º Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o cargo de Coordenador de Cemitério, com salário base inicial de R\$ 2.923,04 (dois mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos) e regido pelo Regime Estatutário, com 02 (duas) vagas para provimento por comissão e carga horária com dedicação exclusiva, para desempenho das seguintes atribuições:

I - Coordenar, controlar e organizar os sepultamentos em covas, carneiras ou gavetas;

II - Promover a limpeza e conservação da área interna do cemitério municipal;

III - Utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido;

IV - Observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal, abstendo-se de fazer enterros clandestinos ou sem as devidas formalidades;

V - Observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;

VI - Comunicar ao setor competente dos sepultamentos ocorridos para o controle e ordem dos registros relativos ao cemitério municipal;

VII - Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º Fica extinto do quadro de cargos comissionados o cargo de Supervisor do Cemitério Municipal, extinguindo-se 02 (duas) vagas de provimento em comissão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 2 de fevereiro de 2024.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

**ANEXO ÚNICO**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

<b>DESPESAS CRIADAS</b>			
<b>CARGO CRIADO</b>	<b>VALOR DO SALÁRIO</b>	<b>VAGAS PARA PROVIMENTO</b>	<b>DESPESA TOTAL MENSAL C/ ENCARGOS</b>
COORDENADOR DE CEMITÉRIO	2.923,04	2	7.073,75
<b>TOTAL DA DESPESA CRIADA</b>			<b>70.737,50</b>
<b>IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE</b>			<b>70.737,50</b>

Despesa estimada considerando os meses de março a dezembro de 2024.

<b>DESPESAS REDUZIDAS</b>			
<b>CARGO CRIADO</b>	<b>VALOR DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VAGAS PARA PROVIMENTO</b>	<b>DESPESA TOTAL MENSAL C/ ENCARGOS</b>
SUPERVISOR DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	1.888,62	2	4.570,46
<b>TOTAL DA DESPESA EXTINTA</b>			<b>(-) 45.704,60</b>
<b>IMPACTO FINANCEIRO RESULTANTE</b>			<b>25.032,90</b>

<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024 (E OS DOIS SUBSEQUENTES)</b>		
<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
83.534,40	87.293,44	91.221,65

**NOTA EXPLICATIVA:**

Conforme metas inflacionárias estabelecidas pelo banco Central do Brasil, para o exercício de 2024 e 2025 foi considerada inflação 4,5%.

<b>ESTIMATIVA DE IMPACTO GERAL SOBRE O ORÇAMENTO</b>		
<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
<b>ORÇAMENTO</b>	<b>ORÇAMENTO (PPA)</b>	<b>ORÇAMENTO (PPA)</b>
118.320.311,70	123.644.725,73	129.208.738,38
<b>IMPACTO ESTIMADO</b>	<b>IMPACTO ESTIMADO</b>	<b>IMPACTO ESTIMADO</b>
83.534,40	87.293,44	91.221,65
0,07%	0,07%	0,07%



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

A Prefeita do Município de Pedra Preta, na qualidade de ordenadora de despesas, declara, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que as despesas ora criadas possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassarão, ao final do exercício, os limites estabelecidos para o exercício de 2024.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000692

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12024/02/02000692

<b>Número / Ano</b>	000692/2024
<b>Data / Horário</b>	02/02/2024 - 18:49:51
<b>Ementa</b>	Dispõe sobre a extinção e criação de cargos públicos, e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	4
<b>Emitido por</b>	Cidinha